



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbuia

LEI Nº 21/70

AUTORIZA O PODEREXECUTIVO A REALIZAR A REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA F-600 / CHASSIS F64-AL78BX-16315.

A Câmara Municipal de Imbuia Decretou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei.

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar a reforma necessária no caminhão basculante, pertencente a Esta, por doação do Estado.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrá por conta da dotação 3130.65, do orçamento em vigor.
- Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado, no corrente exercício, a suplementar a dotação quando necessária para cobrir as despesas.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imbuia, em 20 de fevereiro de 1.970.

Registrada e publicada a presente Lei na da acima.

Ass.

José Horácio Laurindo

Prefeito

Ass.

José Schlickmann
Secretário